



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
CONSELHO SUPERIOR**

---

**RESOLUÇÃO Nº 16-CONSUP/IFAM**, de 26 de maio de 2020.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAM**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e conforme disposto no 3º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria MEC Nº 473 de 12/05/2020, publicada no DOU de 13/05/2020, Seção 1, pág. 55, que prorroga o prazo previsto no § 1º do art. 1º da Portaria nº 343, de 17/03/2020, publicada no DOU de 18/03/2020, Seção 1, pág. 39, retificada pela Portaria MEC nº 345, de 19/03/2020, publicada no DOU nº. 54-D, de 19/03/2020, Seção 1, pág. 1,

**R E S O L V E:**

Art. 1º PRORROGAR, *ad referendum* do Conselho Superior, até o dia **30 de junho de 2020**, o disposto na Resolução Nº 14-CONSUP/IFAM, de 23 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

**Reitor**